



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

5 2 15
Assessoria do Plenário

REQUERIMENTO Nº 65 /2015
(Autoria: Deputada Telma Rufino e Outros)

Requer o registro e a criação da
"FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA
DOS INTERESSES DO SETOR
HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA".

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:

Com fundamento na Resolução 255/2012, requeremos perante a
Mesa Diretora desta Casa de Leis, a criação e o registro da entidade
suprapartidária "FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS
INTERESSES DO SETOR HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA".

A Frente tem como finalidade, dentre outras:

1. Discutir e debater todos os assuntos relacionados à regularização fundiária, consistindo no conjunto de medidas jurídicas, econômicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visem à regularização daquele parcelamento urbano, de modo a garantir o direito social a moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
2. Discutir e debater os problemas da comunidade, tais como: criação de creches, escolas, equipamentos públicos na área de saúde e segurança, lazer e recreação, entre outros;
3. Acompanhar a implementação de programas sociais, econômicos e principalmente nas áreas de educação, saúde e segurança para a região;

Praça Municipal, Qd 02, 2º Andar, Gabinete 08, Brasília/DF – CEP 70.094.902 –
Fone: (61) 3348-8080/8085, Fax: 33488083

PROTOCOLADO LEGISLATIVO
RQ Nº 65 /2015
FIS. Nº 01

ASSESSORIA DE PLANO 05/FEV/2015 10:06
11.944

Handwritten marks on the left margin.

Handwritten initials and a large 'X' mark on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

4. Propor, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população do Setor Habitacional Arniqueira;
5. Propor ações, projetos e programas que visem solucionar os problemas atuais do setor, tais como: regularização da água, luz, telefone, transporte, infraestrutura, entre outros, contribuindo com o Governo do Distrito Federal na busca da melhoria da qualidade de vida da população do Setor Arniqueira;
6. Defender e discutir a melhoria do transporte público para o setor;
7. Acompanhar e avaliar a implementação das ações governamentais e políticas públicas para o setor Arniqueira.

Compete, ainda, à Frente Parlamentar, realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providências visando:

I – Promover e acompanhar as questões, principalmente as fundiárias direcionadas à regularização do Setor habitacional Arniqueira;

II – Defender e propor ações complementares para o Setor Habitacional Arniqueira, principalmente na área social, para a população mais carente;

III - Acompanhar, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população do Setor Habitacional Arniqueira, dentre outras ações;

IV – Promover a efetiva participação da comunidade do Setor Arniqueira, todos os setores representativos locais, nas discussões e debates encaminhados pela Frente.

Praça Municipal, Qd 02, 2º Andar, Gabinete 08, Brasília/DF – CEP 70.094-902 –
Fone: (61) 3348-8080/8085, Fax: 33488083

RTI =

PROTUCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 65 / 2015
Fls. Nº 02

Handwritten signatures and initials: R, B, and a signature in a circle.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem como objetivo a criação e o registro da “FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS INTERESSES DO SETOR HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA” atendendo o que determina a Resolução nº 255, de 2012.

Entendemos, cumpridas as exigências, e nesse contexto apresentamos o presente requerimento para o qual solicito aos nobres pares o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, de janeiro de 2015.


Deputada Telma Rufino – PPL

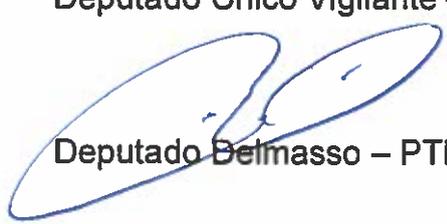

Deputado Agaciel Maia - PTC

Deputada Celina Leão - PDT

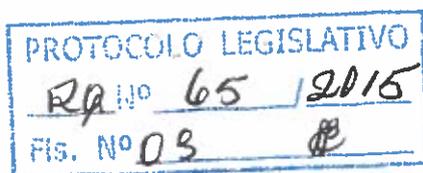
Deputado Chico Leite - PT

Deputado Chico Vigilante – PT

Deputado Cristiano Araújo – PTB


Deputado Belmasso – PTN

Praça Municipal, Qd 02, 2º Andar, Gabinete 08, Brasília/DF – CEP 70.094.902 –
Fone: (61) 3348-8080/8085, Fax: 33488083







CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

Deputado Dr. Michel – PP

Deputado Joe Vale – PDT

Deputado Juarezão – PRTB

Deputado Júlio César - PRB

Deputada Liliane Roriz – PRTB

Deputado Lira - PHS

Deputada Luzia de Paula – PEN

Deputado Prof. Israel - PV

Dep. Prof. Reginaldo Veras – PDT

Dep. Rafael Prudente- PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro – PSDB

Dep. Renato Andrade - PR

Deputado Ricardo Vale – PT

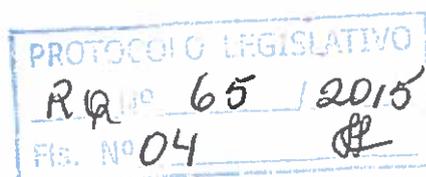
Dep Robério Negreiros - PMDB

Deputada Sandra Faraj – SD

Dep. Wasny de Roure - PT

Deputado Wellington Luiz - PMDB

Praça Municipal, Qd 02, 2º Andar, Gabinete 08, Brasília/DF – CEP 70.094.902 –
Fone: (61) 3348-8080/8085, Fax: 33488083



Handwritten signature/initials

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS INTERESSES DO SETOR
HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA**

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS INTERESSES DO
SETOR HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa dos Interesses do Setor Habitacional de Arniqueira, doravante designada neste Estatuto como Frente Parlamentar, é uma associação suprapartidária, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por um terço de Deputados Distritais, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa dos Interesses do Setor Habitacional de Arniqueira é instituída sem fins lucrativos e com tempo determinado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa dos Interesses do Setor Habitacional de Arniqueira:

1. Discutir e debater todos os assuntos relacionados à regularização fundiária, consistindo no conjunto de medidas jurídicas, econômicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visem à regularização daquele parcelamento urbano, de modo a garantir o direito social a moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
2. Discutir e debater os problemas da comunidade, tais como: criação de creches, escolas, equipamentos públicos na área de saúde e segurança, lazer e recreação, entre outros;
3. Acompanhar a implementação de programas sociais, econômicos e principalmente nas áreas de educação, saúde e segurança para a região;
4. Propor, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população do Setor Habitacional Arniqueira;
5. Propor ações, projetos e programas que visem solucionar os problemas atuais do setor, tais como: regularização da água, luz, telefone, transporte, infraestrutura, entre outros, contribuindo com o Governo do Distrito Federal na busca da melhoria da qualidade de vida da população do Setor Arniqueira;
6. Defender e discutir a melhoria do transporte público para o setor;



7. Acompanhar e avaliar a implementação das ações governamentais e políticas públicas para o setor Arniqueira.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar, realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providências visando:

- I – Promover e acompanhar as questões, principalmente as fundiárias direcionadas à regularização do Setor habitacional Arniqueira;
- II – Defender e propor ações complementares para o Setor Habitacional Arniqueira, principalmente na área social, para a população mais carente;
- III - Acompanhar, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população do Setor Habitacional Arniqueira, dentre outras ações;
- IV – Promover a efetiva participação da comunidade do Setor Arniqueira, todos os setores representativos locais, nas discussões e debates encaminhados pela Frente.

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 4º Integram a Frente Parlamentar em Defesa dos Interesses do Setor Habitacional de Arniqueira:

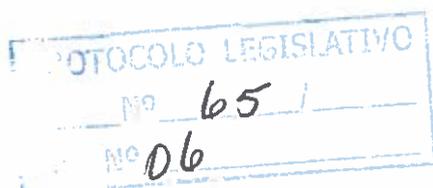
- I - Como membros fundadores os Deputados Distritais integrantes da 7ª Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente (Requerimento);
- II - Como membros efetivos os parlamentares que requererem Termo de Adesão em data posterior ao registro da Frente Parlamentar;
- III - como colaboradores as pessoas, pesquisadores, especialistas, profissionais, órgãos, entidades, instituições, associações, institutos e assemelhados que se interessarem pelos objetivos da Frente Parlamentar.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA

Art. 5º A Frente Parlamentar em Defesa dos Interesses do Setor Habitacional de Arniqueira, tem a seguinte estrutura:

- I - Assembleia-Geral, todos os Parlamentares que aderiram o registro da Frente, membros fundadores e efetivos;
- II - o Conselho Executivo, integrado por:
 - a) 1 (um) Presidente;
 - b) 2 (dois) Vice-presidentes;
 - c) 2 (dois) Secretários-Gerais.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, com direito a 1(uma) reeleição.



Art. 6º Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;
- II - aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III - estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV - supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V - promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º Compete ao Conselho Executivo:

- I - implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II - tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente Parlamentar;
- III - elaborar relatórios sobre a atuação da Frente Parlamentar;
- IV - convocar a Assembleia Geral.

§1º São atribuições do Presidente:

- I - representar a Frente perante as Casas Legislativas;
- II - representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III - convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV - presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições dos Vices-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

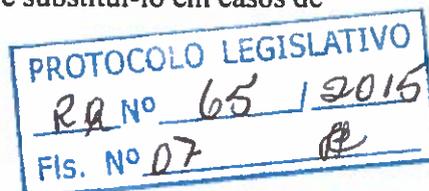
§ 3º São atribuições dos Secretários-Gerais:

- I - planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II - tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.

§ 5º O Conselho Executivo, poderá valer-se do apoio de assessores e servidores públicos para desempenhar funções administrativas da Frente, por delegação de competência.

Art. 8º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral. @



8-

102. A

Handwritten mark resembling a stylized 'L' or '7'.

Handwritten mark resembling a stylized 'M' or '7'.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10. A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

I - as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;

II - o ingresso de novos filiados;

III - a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 11. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Interesses do Setor Habitacional de Arniqueira, quando se dará a eleição e posse do Conselho Executivo.

Brasília-DF, janeiro de 2015.


Deputada TELMA RUFINO – PPL

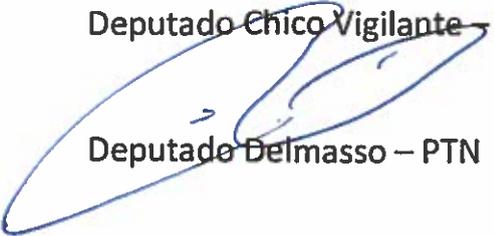

Deputado Agaciel Maia - PTC

Deputada Celina Leão - PDT

Deputado Chico Leite - PT

Deputado Chico Vigilante - PT

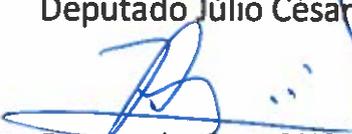
Deputado Cristiano Araújo – PTB


Deputado Delmasso – PTN

Deputado Dr. Michel – PP

Deputado Joe Vale – PDT


Deputado Juarezão – PRTB


Deputado Júlio César - PRB

Deputada Liliane Roriz – PRTB


Deputado Lira - PHS


Deputada Luzia de Paula – PEN


Deputado Prof. Israel - PV



Dep. Prof. Reginaldo Veras – PDT

Depu. Rafael Prudente - PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro – PSDB

Dep. Renato Andrade - PR

Deputado Ricardo Vale – PT

Dep Robério Negreiros - PMDB

Deputada Sandra Faraj – SD

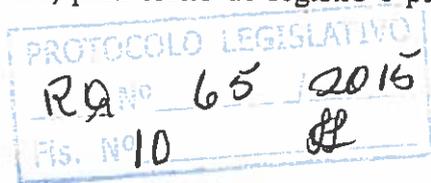
Dep. Wasny de Roure - PT

Deputado Wellington Luiz - PMDB



ATA DA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS INTERESSES DO SETOR HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às quinze horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Presidência, sito na Câmara LEGISLATIVA DO Distrito Federal, Praça Municipal, quadra 02, lote 05, em Brasília, Distrito Federal, as senhoras e os senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS INTERESSES DO SETOR HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA, nos termos da Resolução nº 255, de 02 de fevereiro de 2012, que “Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal”, reuniram-se para fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS INTERESSES DO SETOR HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA, com a finalidade de discutir e debater a constituição e o processo de regularização fundiária do parcelamento urbano do Setor Habitacional de Arniqueira, localizado na Região de Águas Claras – RA XX, bem como o seu ordenamento urbanístico, defender a criação da Região Administrativa de Arniqueira, defender a escrituração definitiva dos imóveis em favor dos proprietários, acompanhar as proposições e atividades legislativas referentes à região de Arniqueira, promover e fortalecer as questões direcionadas ao Setores Habitacional por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais, além das diretrizes constantes do Estatuto da Frente. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, a Senhora Deputada Telma Rufino, que convidou para integrar a Mesa Diretora dos trabalhos, como Secretário, o Senhor Deputado Juarezão. Composta a Mesa, a Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS INTERESSES DO SETOR HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA. Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS INTERESSES DO SETOR HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA. Ficou definido por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida pela Deputada Telma Rufino, em seguida, passou-se à composição diretiva da FRENTE: a) Conselho Executivo: Deputada Telma Rufino, Deputada Liliane Roriz, Deputada Luzia de Paula, Deputado Agaciel Maia, Deputado Raimundo Ribeiro, Deputado Juarezão, Deputado Professor Israel, Deputada Celina Leão; Deputado Wellington Luiz. b) Conselho Executivo: **Presidente**, Deputada Telma Rufino; **Primeiro Vice-Presidente**, Deputada Liliane Roriz; **Segundo Vice-Presidente**, Deputado Agaciel Maia; **Primeiro Secretário-Geral**, Deputado Juarezão, **Segundo Secretário-Geral**, Deputado Raimundo Ribeiro. Ficou decidido que, em reunião futura, serão designados pelo Conselho Executivo, os servidores que exercerão as atividades administrativas da Frente. Também foi aprovada a ampliação futura da Frente, com a inclusão de representantes da sociedade civil organizada. Decidiu-se que o Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata e o Estatuto à Mesa Diretora, para efeito de registro e publicação, e, em seguida, remeterá toda a



documentação referente à mesma Ata aos demais membros da FRENTE. Decidiu-se, ainda, que a Presidente da FRENTE, Deputada Telma Rufino, será responsável perante a Casa por todas as informações perante a Mesa Diretora. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente ata, a qual, após lida e aceita, foi aprovada ao seu final e assinada pela Presidente, Deputada Telma Rufino e pelas Senhoras e Senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS INTERESSES DO SETOR HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA, e, por mim, Deputado Juarezão, que a Secretariei.


Deputada **TELMA RUFINO**

PPL – DF

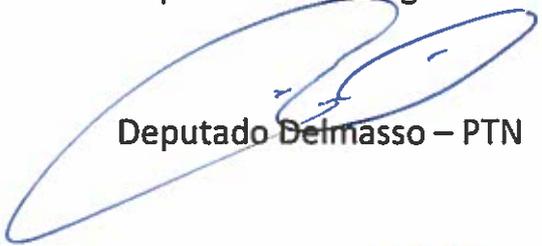

Deputado **Agaciél Maia - PTC**

Deputada **Celina Leão - PDT**

Deputado **Chico Leite - PT**

Deputado **Chico Vigilante – PT**

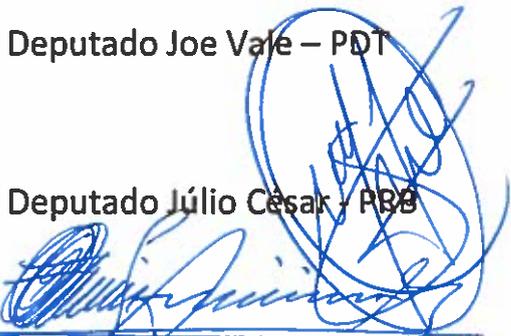
Deputado **Cristiano Araújo – PTB**


Deputado **Delmasso – PTN**

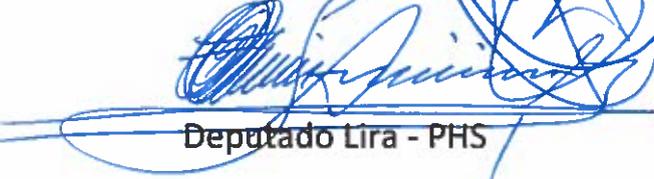
Deputado **Dr. Michel – PP**

Deputado **Joe Vale – PDT**


Deputado **Juarezão – PRTB**

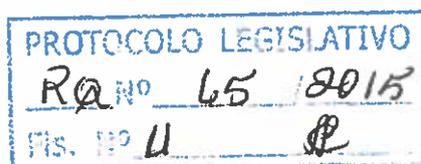

Deputado **Júlio César - PRR**

Deputada **Liliane Roriz – PRTB**


Deputado **Lira - PHS**


Deputada **Luzia de Paula – PEN**

Deputado **Prof. Israel - PV**



Dep. Prof. Reginaldo Veras – PDT

Depu. Rafael Prudente - PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro – PSDB

Dep. Renato Andrade - PR

Deputado Ricardo Vale – PT

Dep Robério Negreiros - PMDB

Deputada Sandra Faraj – SD

Dep. Wasny de Roure - PT

Deputado Wellington Luiz - PMDB





Assunto: Distribuição do Requerimento nº 65/2015

Autoria: Deputada Telma Rufino e outros (Frente Parlamentar)

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao GMD, para as providências de que trata o art. 1º da Resolução 255, de 2012 (publicação no Diário da Câmara Legislativa), cabendo destacar que o presente requerimento atende aos requisitos da referida resolução, a saber:

- número mínimo de subscritores (art. 2º);
- ata de fundação (art. 3º, caput);
- estatuto (art. 3º, caput);
- nome da frente parlamentar (art. 3º, parágrafo único);
- representante responsável perante a Casa (art. 3º, parágrafo único).

Em 09/02/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

